



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2017.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Camilo Cristóforo, que visa conceder o Título de Cidadã Paulistana à Senhora Carla Zambelli.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo a fim de introduzir necessários ajustes ao texto.

Segundo a justificativa do autor: "Carla Zambelli é de Ribeirão Preto - SP, nascida em 03/07/1980, formada em Planejamento Estratégico Empresarial e Fundadora do Movimento Nas Ruas, um grupo que luta contra a corrupção desde julho de 2011, com representação em 13 capitais. É Estrategista e Gerente de Projetos, com mais de 20 anos de experiência, lendo trabalhado em empresas multinacionais como a KPMG e Grant Thornton, inclusive na Espanha. Também fundou e é Presidente da Associação Brasil Nas Ruas".

No âmbito desta comissão, quanto ao mérito que devemos analisar entende-se que o presente projeto merece prosperar. Portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões Reunidas,

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Claudio Fonseca (PPS)

Celso Jatene (PR)

George Hato (PMDB)

Toninho Vespoli (PSOL) - Abstenção

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Aurélio Nomura (PSDB)

Ota (PSB)

Reginaldo Tripoli (PV)

Ricardo Nunes (PMDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Zé Turin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/09/2017, p. 108 c. 3-4

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).